

# Mostra de Artesanato

## Festas da Cidade 2022

### Ponte de Sor



## NORMAS MOSTRA DE ARTESANATO 2022

### I – Organização, Objetivos e Funcionamento

1 – A organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

2 – O evento realiza-se em Ponte de Sor na Zona Ribeirinha da cidade.

3 – Com este evento pretende-se a promoção e preservação do artesanato enquanto valor cultural e fator de dinamização da atividade económica. Esta mostra é complementada com espetáculos musicais de qualidade e uma mostra de gastronomia do concelho dando continuidade à afirmação de Ponte de Sor a nível turístico e cultural.

4 – Período de funcionamento: **7 a 10 de julho de 2022.**

5 – Horário de funcionamento da mostra de artesanato:

**07 de julho** (5ª feira) - das **19:00h às 00:00h**;

**08 de julho** (6ª feira) - das **19:00h às 01:00h**;

**09 de julho** (sábado) - das **19:00h às 01:00h**;

**10 de julho** (domingo) - das **19:00h às 00:00h**;

### II – Participação

1 – Podem participar neste evento artesãos a título individual, em representação de autarquias, núcleos, associações ou instituições.

2 – A organização será responsável pela seleção e admissão dos candidatos a expositores, sendo ainda da sua responsabilidade a atribuição e distribuição dos stands.

2.1. - Tem prioridade os candidatos do concelho de Ponte de Sor, seguido dos candidatos presentes em edições anteriores.

2.2. – Nas novas candidaturas tem prioridade os que apresentem carta de artesão

3 – A localização atribuída a um expositor em edições anteriores, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local na edição de 2022.

**FOTOS DA EDIÇÃO DE 2019**

-  Município Ponte de Sor
-  @pontedesor.municipio
-  @ponte\_de\_sor
-  linkedin.com/company/pontedesor
-  MunicípioPontedeSor

4 – Os participantes deverão cumprir rigorosamente os horários de abertura e encerramento de stands.

### **III – Inscrições**

1- Prazo limite para a apresentação de propostas de inscrição de expositores: **29 de abril de 2022**.

2 – As propostas de inscrição devem ser feitas em impresso próprio disponibilizado pela organização, referindo o tipo de artesanato e anexando obrigatoriamente duas a seis fotografias dos objetos a expor.

3 – As fichas de inscrição, bem como a cópia destas normas de participação, encontram-se disponíveis no site: **www.cm-pontedesor.pt**

4 – Para participarem no evento as propostas deverão ser entregues de uma das seguintes formas:

**\*Pessoalmente** na Câmara Municipal de Ponte de Sor, junto da Área Sócio Cultural;

**\*Via e-mail** para o seguinte endereço:  
*festas@cm-pontedesor.pt*

**\*Via postal** para a morada:  
*Câmara Municipal de Ponte de Sor  
Festas da Cidade 2022*

*Campo da Restauração  
7400-223 Ponte de Sor*

**\*Por fax** para o número 242 291 589

5 – Até dia **29 de maio de 2022**, os candidatos serão informados se a proposta de inscrição foi selecionada e ser-lhes-á enviada a **Listagem de Seguro** com a cobertura de incêndio e roubo que depois de preenchida, deverá ser devolvida com a descrição e valor dos objetos a expor.

6 – A participação no evento fica condicionada à apresentação obrigatória de uma caução em cheque no valor de **250€** endossado ao Município de Ponte de Sor, a entregar até ao dia **15 de junho de 2022**. Esta caução será devolvida no final da mostra, se forem cumpridas as regras estabelecidas nas presentes normas.

7 – Os participantes poderão desistir da participação no evento, mas essa desistência deve ser comunicada no mais breve espaço de tempo possível relativamente à ocorrência dos factos que determinam e sempre com 15 dias de antecedência relativamente ao dia de abertura da Mostra de Artesanato de Ponte de Sor.

### **IV – Stands**

1 – A utilização do stand é **gratuita**.

2 – Os espaços cedidos serão unidades de **3x3m**, podendo em situações especiais ser concedidos espaços de **6x3m**.

### **V – Responsabilidade do Artesão**

1 – O artesão deve fazer-se acompanhar da confirmação em como pode participar nas Festas da Cidade 2022 no dia em que ocupar o stand.

2 – Os expositores não poderão ceder, seja a que título for, o direito de ocupação do stand sem a devida autorização da organização.

3 – Os stands são equipados com iluminação e uma tomada de corrente elétrica. Qualquer alteração só poderá ser efetuada depois de analisada e autorizada pela organização.

4 – A decoração interior é da responsabilidade dos expositores, não podendo ser aplicados materiais que deteriore as paredes interiores ou exteriores dos stands.

5 – A montagem dos stands pode ser efetuada a partir das **15:00h**, do dia **6 de julho de 2022**, e deve estar concluída até às **15:00h**, do dia **7 de julho de 2022**.

5.1 – Quando na fase de montagem da mostra se verifique que os produtos indicados na inscrição não são os mesmos que o expositor pretende expor, a organização pode determinar a não participação no evento.

6 – É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora, colocar qualquer publicidade no recinto, alterar as placas de identificação ou a estrutura do stand.

7 – A desocupação dos stands não poderá ocorrer antes do termo estabelecido para o efeito, sob pena de perda da caução.

8 – A limpeza do recinto é da responsabilidade da organização, sendo a limpeza dos stands da responsabilidade dos expositores.

8.1 – Os expositores deverão promover uma ativa atitude pró ambiental, praticando a separação de resíduos.

8.2 – Os expositores deverão cumprir todas as normas em vigor definidas pela DGS.

9 – Os expositores são responsáveis pelo pessoal admitido no seu stand bem como por qualquer ato que os mesmos pratiquem durante o período em que decorre o evento.

9.1 – A organização da Mostra de Artesanato de Ponte de Sor não assegurará pessoal para a assistência aos espaços destinados à participação, sendo este um encargo dos participantes.

10 – Após o final do evento, todo o material deverá ser retirado no prazo máximo de 24 horas. Depois desse período, será responsabilidade do artesão a guarda do seu material.

### **VI – Direitos de Imagem**

1 – Os artesãos participantes nas Festas da Cidade de 2022 não podem opor-se, por qualquer meio, à captação de imagens por meios fotográficos ou vídeo, consentida pela organização.

### **VII – Proteção de dados**

Os dados serão de utilização exclusiva para o fim em causa, tendo em consideração o Regulamento Geral de Proteção de dados.

### **VIII – Disposições Finais**

1 – A ORGANIZAÇÃO DISPÕE, NO LOCAL, DE UM ESPAÇO DE ATENDIMENTO E DE INFORMAÇÕES.

2 -Todas as dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela organização.